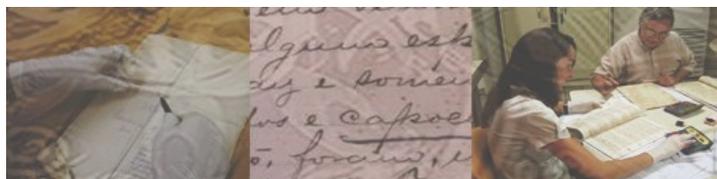




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO JUDICIÁRIA
MEMORIAL DA JUSTIÇA



Comarca de Águas Belas

Código de referência:	BR PEMJ AGBEL
Título:	Comarca de Águas Belas
Data(s):	1831 1835 1837 1843 1848 1849 1853-1878 1880-1886/ 1889 1891 1893-1921 1923-1942 1944 1947-1949 1952 1956 1962 1965 (datas de produção)
Nível de descrição:	Fundo
Dimensão e suporte:	Textuais, 2,66 metros lineares ou 14 caixas-arquivo de papelão.
Nome(s) do(s) produtor(es):	Comarca de Águas Belas, 1879-
História adm./biografia:	<p>O que é hoje a unidade das Águas Belas era um sítio habitado pela tribo indígena Tupiniquim, expulsa depois de renhida luta pela tribo Carijó.</p> <p>Em 1700, chegou ao local João Rodrigues Cardoso, que, arriscando a própria vida, iniciou a catequese dos índios. Mas a rebeldia dos nativos era tamanha que o governo mudou o nome da Aldeia da Lagoa para Povoação Ipanema, proveniente do rio Ipanema.</p> <p>A denominação de Águas Belas se originou do fato do ouvidor Jacobina ali encontrar, para surpresa sua, água potável e cristalina, que era difícil naquela região.</p> <p>A paróquia foi criada pelo alvará de 26 de janeiro de 1766, sendo seu primeiro vigário o Padre José Lopes da Cunha.</p> <p>Formação Administrativa</p> <p>Distrito criado com a denominação de Água Belas, por alvará de 26-01-1766 e lei municipal nº 1, de 01-06-1892, subordinado ao município de Buíque.</p> <p>Pela lei provincial nº 997, de 13-07-1871, é elevado à categoria de vila com a</p>

	<p>denominação de Águas Belas, sendo desmembrado de Buíque. Sede na antiga vila de Água Belas. Constituído do distrito sede. Instalado em 15-06-1872.</p> <p>Em 02 de maio de 1879, pela lei provincial nº 1399, é criada a comarca de Águas Belas.</p> <p>Pela lei municipal nº 1, de 01-06-1892, é criado o distrito de Mocambo e anexado à vila de Águas Belas.</p> <p>Elevado à condição de cidade, pela lei estadual nº 665, de 24-05-1904.</p> <p>Pela lei municipal nº 54, de 23-11-1905, é criado o distrito de Pau Ferro e anexado ao município de Águas Belas.</p> <p>Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o município é constituído de 3 distritos: Águas Belas, Mocambo e Pau Ferro.</p> <p>Assim permanecendo em divisão territoriais datada de 31-12-1936 e 31-12-1937.</p> <p>Pelo decreto lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o distrito de Mucambos [está grafado assim] passou a denominar-se Iati.</p> <p>Pelo decreto-lei nº 92, de 31-03-1938, o distrito de Pau Ferro passou a denominar-se Itaíba.</p> <p>No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 3 distritos: Águas Belas, Iati ex-Mucambos e Itaíba ex-Pau Ferro.</p> <p>Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o município é constituído de 3 distritos: Águas Belas, Itaíba e Iati.</p> <p>Em divisão territorial datada de 01-07-1960, o município é constituído de 2 distritos: Água Belas e Iati.</p> <p>A lei estadual nº 3340, de 31-12-1958, desmembra do município de Águas Belas o distrito de Itaíba, elevado à categoria de município.</p> <p>a lei estadual nº 4995, de 20-12-1963, desmembra do município de Águas Belas o distrito de Iati, elevado à categoria de município.</p> <p>Em divisão territorial datada de 31-12-1963, o município é constituído do distrito sede.</p> <p>Pela lei municipal nº 677, de 06-05-1991, é criado o distrito de Curral Novo e anexado ao município de Águas Belas.</p> <p>Em divisão territorial datada de 01-06-1995, o município é constituído de 2 distritos: Águas Belas e Curral Novo.</p> <p>Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.</p>
Procedência:	Arquivo da Comarca de Águas Belas.
Âmbito e conteúdo:	O fundo é constituído por processos judiciais, contendo documentos das áreas cível e criminal.
Sistema de arranjo	O acervo está ordenado cronologicamente, subdividido em duas áreas: cível e criminal. O arranjo foi organizado da seguinte forma: cada comarca corresponde a um fundo e cada vara a uma seção; as séries são constituídas por tipos documentais, ou seja, no caso de documentação processual a série é processo judicial e a subsérie cada tipo de ação ou recurso.
Condições de acesso	Sem restrição de acesso.
Condições de reprodução	Os documentos podem ser reproduzidos por via fotográfica, sendo necessária a assinatura de um termo de cessão de uso de imagens.
Características físicas e requisitos técnicos	Apresenta documentos com escrita antiga, sendo necessários conhecimentos em leitura paleográfica para muitos dos processos do século XIX.
Instrumentos de pesquisa	Listagem em ordem cronológica e por área (cível ou criminal).
Unidades de descrição relacionadas	O Instituto Arqueológico, Histórico e Geográfico Pernambucano possui parte do acervo processual original de algumas comarcas, bem como o Arquivo Público Estadual Jordão Emerenciano – PE, e esses documentos não estão à disposição no Memorial para leitura em forma reproduzida.

Notas gerais	Para o preenchimento do elemento história administrativa/biografia foram utilizadas informações das seguintes fontes: http://www.citybrazil.com.br/pe/aguasbelas/historia-da-cidade IBGE, Enciclopédia dos municípios brasileiros, v. 18, RJ, 1958.
Nota do arquivista	Descrição revista e preparada por Mônica Pádua, historiadora e especialista em Arquivo do Memorial da Justiça.
Regras ou convenções	Descrição baseada em: Brasil. Conselho Nacional de Arquivos. NOBRADE: Norma Brasileira de Descrição Arquivística. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2006.
Data(s) da(s) descrição (ões)	5 de julho de 2010.